de Negociação e, designadamente por via da elaboração da minuta da Adenda ao Contrato de Gestão, acordaram as condições que constam nos parágrafos seguintes, vertidas na minuta de Adenda ao Contrato de Gestão do CMFRS, a qual se encontra anexa ao mesmo Relatório» e que o nível de produção acordado «*é ajustado às necessidades de serviço público em presença e compatível com o nível de atividade que tem vindo a ser assegurado no passado recente*»;

(m) Em 20 de setembro, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde aprovaram o relatório fundamentado sobre os resultados do processo negocial, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio conforme despachos exarados sobre Informação, com a mesma data, subscrita por membros dos respetivos Gabinetes;

(n) Em 26 de setembro de 2013 foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 61-A/2013, que autorizou a despesa inerente à celebração da adenda ao Contrato de Gestão do Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul, S.A., celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., e a GPSaúde — Sociedade Gestora do Centro de Medicina e Reabilitação do Sul, S.A., no montante máximo de 8 238 400,45 EUR, relativa à prorrogação dos efeitos do referido contrato até 31 de dezembro de 2014;

(o) A Adenda ao Contrato de Gestão do Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul deve ser submetida a procedimento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto conjuntamente na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e nos artigos 44.º e seguintes da Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro, que aprova a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, fincado os respetivos efeitos sujeitos à concessão de Visto pelo Tribunal de Contas.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, dos artigos 37.º, 98.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, determina-se:

1. Aprovar a minuta da Adenda ao Contrato de Gestão do Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul.

2. Delegar na Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., os poderes necessários para atuar como entidade pública contratante no contrato de gestão do Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul, incluindo as competências para assinatura da Adenda ao Contrato de Gestão do Centro Medicina Física e de Reabilitação do Sul e para praticar todos os atos necessários à produção de efeitos da mencionada adenda, nomeadamente, a remessa do processo ao Tribunal de Contas.

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

27 de setembro de 2013. — O Secretário de Estado das Finanças, *Manuel Luís Rodrigues*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207284066

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12383-C/2013

Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 61-A/2013, aprovada em 26 de setembro de 2013, nos termos da qual foi autorizada a despesa inerente à celebração da Adenda ao Contrato de Gestão do Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul, S.A, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de maio, e tendo em conta as competências que me são atribuídas pelos artigos 16.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, bem como pelos artigos 37.º, 98.º e 106.º do Código dos Contratos Públicos, delego no Secretário de Estado da Saúde, com faculdade de subdelegação, os poderes necessários para todos os procedimentos necessários à celebração da referida Adenda ao Contrato de Gestão do Centro de Medicina Física e Reabilitação do Sul, S.A., bem com para a prática de todos os atos a realizar no âmbito da referida autorização.

27 de setembro de 2013. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

207283289